



Atos do Executivo

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

VAMOS CUIDAR DA
ECONOMIA,
MAS ENQUANTO ISSO
**NÃO ECONOMIZE
NOS CUIDADOS
INDIVIDUAIS** COMO
USO DE MÁSCARA,
DISTANCIAMENTO
E HIGIENIZAÇÃO
DAS MÃOS!

A GUERRA AINDA
NÃO ACABOU

Cuide de si
mesmo e
daqueles ao
seu redor!



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal
de Saúde

SUMÁRIO

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	1
PAFEMV - PROGRAMA FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA	3
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	79
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	79
ATOS DO LEGISLATIVO	80

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 102/2021/FCV

NOMEIA **LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA**, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MUSEUS-CPC03 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV** a partir de 03 de maio 2021.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) por esta portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena/RO, 03 de maio de 2021.

FRANCISLEI INÁCIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Decreto 50.894/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA E A NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2019).

Aos dias 28 (vinte e oito) do mês de Abril do ano de dois mil e vinte, **FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar nº 183/2012 inscrita no CNPJ sob nº 17.390.962/0001-05, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 3845, Bairro Jardim América doravante denominado **FUNDAÇÃO**, neste ato representado pela Presidente o Sr. **Francislei Inácio da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 772-310 SESDEC/RO e CPF sob nº 523.732.582-34, residente e domiciliado na Av. Wilson Monteiro de Araújo nº3765, Jardim das Oliveiras, nesta cidade de Vilhena/RO, e, de outro lado, **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 25.165.749/0001-10, com sede na Al Rio Negro, nº 503, Sala 1803, Bairro Alphaville Industrial, na cidade de Barueri - SP, daqui a diante simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo como representante o Sr. **João Luis de Castro**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.028.861 SSP/SP e CPF sob n.º 221.353.808-57, residente à rua Ulisses da Rocha Ventura, nº 152 – Jardim Garcia em Campinas / SP, acordam na realização do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020**, firmado em 28 de abril de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 41/2019, com base na Lei 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 001/2020, **por um período de 12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa as fls. 337/340, Parecer nº. 253/PGM/2021, despacho nº 23, e Processo Administrativo nº 41/2019, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V da Lei nº. 8.666/93)

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 27.530,00 (sessenta mil reais)**, sendo empenhado inicialmente o valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, conforme as seguintes dotações: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** da Unidade Orçamentária: 20.001 – Fundação Cultural de Vilhena; Projeto/Atividade - 2143 - Manutenção das Atividades Culturais; Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Livres, conforme documento de Nota de Autori-

zação de Despesa - NAD nº 46 de 28 de abril de 2021 e Nota de Empenho nº 40, de 28 de abril de 2021; **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** da Unidade Orçamentária: 20.001 - Fundação Cultural; Projeto/Atividade - 2143 - Manutenção das Atividades Culturais; Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Livres, conforme documento de Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 47 de 28 de abril de 2021 e Nota de Empenho nº 41, de 28 de abril de 2021.

3. DOS DEMAIS ITENS

Permanecem em vigor e inalterados todos os demais itens do Contrato n.º 001/2020, não expressamente modificados pelo presente Termo.

4. DO FORO

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena/RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena/RO, em 28 de abril de 2021.

PELO MUNICÍPIO
CONTRATADA

PELA

Francislei Inácio França da Silva
João Luis de Castro
Presidente da Fundação Cultural
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Visto:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Subprocurador DO MUNICÍPIO

PAFEMV - PROGRAMA FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

EDITAL 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra de Vilhena, a Sra. Keila Barroso Gomes por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará realizando pesquisa de preço visando tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes: Outros Materiais Permanentes, Equipamento de Processamento de Dados; Aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis, Material de Expediente, Material de limpeza e Produção de Higienização. Tudo para atender aos 251 alunos do Ensino Fundamental I nesta Instituição de Ensino. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio às Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV no valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Licitação e/ou membros do Conselho Escolar até as 13h00min do dia 12 de maio de 2021, e serão abertos em sessão pública no dia 13 de maio de 2021, pontualmente às 9h00min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolabiancaeleonardo@gmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola localizada na Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496 no município de Vilhena/RO, telefone 3919-7098 ou 69-984288577 no horário das 07h00min às 13h00min.

Vilhena/RO, 06 de maio de 2021

Keila Barroso Gomes
Presidente do Conselho Escolar

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A Presidente do Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, através da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços para Licitação, convida V.S.^a a apresentar proposta de preço para: O ITEM DO ANEXO I objeto de Licitação PROJETO 002/2021, PROJETO 003/2021, PROJETO 004/2021, PROJETO 005/2021, PROJETO 006/2021 PROJETO 007/2021 e PROJETO 008/2021, os elementos de despesas (aquisição de material permanente e material de consumo) serão pagos pelo recurso do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, com as alterações implementadas pela Lei 8.880/94, depositado na conta corrente nº 60.540-9 – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil, conforme as condições seguintes:

01

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Outros Materiais Permanentes, Equipamento de Processamento de Dados e a aquisição de Material de Consumo: Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, Material de Expediente, Material de limpeza e Produção de Higienização, serão de acordo com as condições contidas na proposta de pesquisa preço em anexo.

1.2. Data: 12/05/2021 até às 13h00min, local de recebimento das propostas na secretaria da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, na Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496 no município de Vilhena/RO.

1.3. Esclarecimentos e informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos na E.M.E.F. Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, diariamente das 7h00min às 13h00min, ou através dos telefones 69-984288577 ou 3919-7098. Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da escola e divulgada nas redes sociais. Os interessados também poderão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolabiancaeleonardo@gmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola localizada na Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496 no município de Vilhena/RO.

1.4.

Da proposta deve constar:

a)

Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;

b)

Prazo de entrega;

c)

Prazo de validade da proposta;

d)

Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.

1.5.

Tipo de cotação - menor preço.

1.6.

Prazo de validade da proposta: 30 dias.

1.7.

Prazo de entrega: 10 dias.

1.8. Realização da Licitação – para atender as demandas da escola, as despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos provenientes do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, depositado na conta corrente Nº 60.540-9 – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil.

02

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1.

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário com nº de pesquisa de preço.

03

LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Até o dia 12/05/2021, às 13h00min, os fornecedores deverão comparecer a Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, CNPJ nº 10.935.274/0001-26, que tem sede na Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496 no município de Vilhena - Estado de Rondônia, onde apresentará 02 (dois) envelopes lacrados.

Envelope 01 - Habilitação com as Certidões de Regularidade Fiscal:

- 1- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- 2- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 3- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- 4- Certidão Municipal; e
- 5- Certidão Estadual.

Envelope 02 - Proposta com o formulário de pesquisa de preço, lacrados e subscritos da seguinte forma:

E.M.E.F. BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA

V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã

CEP: 76.985-496

Vilhena/RO

Edital 005/ 2021 Licitação

Envelope de proposta de preços / envelope de habilitação

(Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

3.2. A Proposta deverá constar a proposta de preço elaborada no computador, ou manuscrito sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

3.4. Os envelopes com as Certidões para o presente certame serão recebidos pela Comissão Especial e/ou membros do Conselho Escolar, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

3.5. As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão de Licitação e/ou membros do Conselho Escolar, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

04

DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. No local, hora e data estabelecidos, 13/05/2021 às 09h00min, na Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, CNPJ nº 10.935.274/0001-26, na Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496 no município de Vilhena - Estado de Rondônia. A Comissão de Licitação junto com o Conselho Escolar, em sessão pública, abrirá os envelopes lacrados a que se refere o subitem 3.1.

4.2. A Comissão de Licitação juntamente com o Conselho Escolar, após a consulta "Análise da documentação", informará aos presentes as propostas dos fornecedores.

4.3. A reunião de abertura dos envelopes será lavrada em Ata circunstanciada que mencionará todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências.

4.4. As dúvidas que surgirem durante a reunião será, a juízo do Presidente do Conselho Escolar, por este resolvida na presença dos fornecedores, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em Ata, em ambos os casos.

05

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação e o Conselho Escolar considerarão o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.

5.2. No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.

5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital 005/2021 e seus Anexos.

5.5. Fica assegurado ao Presidente o direito de revogar ou anular a Licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

5.6. Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

06

DOS RECURSOS

6.1.
Artigo 109 da Lei 8.666/93.

Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar somente serão acolhidos nos termos do

07

DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1. A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço.
7.2. A Aquisição de bens de Consumo especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço.
7.3. A autorização para a execução de serviço ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar para assinar o contrato.
7.4. A autorização para a execução da compra ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar.

08

DO PAGAMENTO

8.1. Atendido o item 9.3. do Edital 005/2021 ESCOLA BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA situada na cidade de Vilhena/RO, processará o pagamento, que será efetuado pela Presidente do Conselho Escolar juntamente com a Tesoureira após conferência dos documentos fiscais e deliberação da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal.

09

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

- 9.1. À Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Escolar caberão à verificação de que foram cumpridos os termos deste Termo de Referência e demais requisitos.
9.2. O recebimento efetivar-se-á nas dependências da escola por membros da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços previamente designados.
9.3. O recebimento definitivo dar-se-á após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório. Durante este período a Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços poderão exigir a substituição de qualquer dos materiais/trabalhos que não estejam de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

10

DAS PENALIDADES

- 10.1. O Conselho Escolar poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.
10.2. Além das penalidades previstas em Lei, ao fornecedor inadimplente por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

11

REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.1. O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que os fornecedores caibam quaisquer tipos de reclamações:

- a) adiar a data de abertura da presente Licitação.
b) alterar as condições da cotação, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente cotação.

- 11.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.
11.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.
11.4. O desfazimento do procedimento de Licitação, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa das empresas que dele participaram.

12

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na ESCOLA BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.
12.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Secretaria de Estado da Educação.

13

DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. O Conselho Escolar convocará o interessado para assinar o termo do contrato como previsto no Artigo 64, que poderão ser alterados, com as devidas justificativas previstas no Artigo 65 e executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas na Lei 8.666/93.

Vilhena, 06 de maio de 2021.

Keila Barroso Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Ludymilla Aynara Vieira França Neves
Tesoureira do Conselho Escolar
Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

PORTARIA N° 001/2021

CONSELHO ESCOLAR BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS, BENS E SERVIÇOS DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV), CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Keila Barroso Gomes, Presidente do Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros do Conselho Escolar: LUCIENE DE JESUS ZANOL, RG: 000900198 SSP/RO, CPF: 87347059291, ARLINDA MADALENA MARTINS, RG: 612.877 SSP/RO, CPF: 616942902-04 e POLIANE MARTINS DA COSTA RG: 729694 SSP/RO, CPF: 640.340.462-87 para compor Comissão de Recebimento de produtos, bens e serviços contratados com recursos do PAFEMV, nos termos do Art. 11 conforme estabelecido pela Lei Municipal 5.024 de 20 de dezembro de 2018, Portaria 002/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2021.

Keila Barroso Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus

EDITAL 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Professora Cleonice Batista de Jesus, localizada na Rua Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 76980-634 no município de Vilhena/RO, a Sra. Rosemary Aparecida Oliveira por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO que será realizada na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes: Equipamentos de Processamento de Dados, equipamentos para áudio, vídeo e foto, peças não incorporáveis a imóveis. Aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis, material de proteção e segurança, material de condicionamento e embalagem. Tudo para atender aos 631 alunos do Ensino Fundamental nesta Instituição de Ensino. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio às Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV no valor global de R\$ 35.100 (trinta e cinco mil e cem reais). Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Licitação e/ou membros do Conselho Escolar até as 13h00min do dia 14 de maio de 2021, e serão abertos em sessão pública no dia 17 de maio de 2021, pontualmente às 11h00min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolacleonicebatistadejesus@outlook.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola, telefone para contato (69) 98403-1538 no horário das 07h00min às 13h00min.

Vilhena/RO, 06 de maio de 2021.

Rosemary Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, através da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços para Licitação, convida V.S.^a a apresentar proposta de preço para: O ITEM DO ANEXO I objeto de Licitação PROJETO 002/2021, PROJETO 003/2021, PROJETO 004/2021, PROJETO 005/2021, PROJETO 006/2021, PROJETO 007/2021 e PROJETO 011/2021 os elementos de despesas (aquisição de material permanente e material de consumo) serão pagos pelo recurso do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, com as alterações implementadas pela Lei 8.880/94, depositado na conta corrente nº 60.614-6 – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil, conforme as condições seguintes:

01

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados, equipamentos para áudio, vídeo e foto, peças não incorporáveis a imóveis, aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis, material de proteção e segurança e material de condicionamento e embalagem, serão de acordo com as condições contidas na proposta de pesquisa preço em anexo.

1.2. Data: 14/05/2021 até às 13h00min, local de recebimento das propostas na secretaria da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, na Rua Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 76.980-634 no município de Vilhena/RO.

1.3. Esclarecimentos e informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos na E.M.E.F Professora Cleonice Batista de Jesus, diariamente das 7h00min às 13h00min, ou através do telefone 69-98403-1538. Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da escola e divulgada nas redes sociais. Os interessados também poderão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolacleonicebatistadejesus@outlook.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola localizada na Rua Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 76.980-634 no município de Vilhena/RO.

1.4.

Da proposta deve constar:

a)

Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;

b)

Prazo de entrega;

c)

Prazo de validade da proposta;

d)

Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.

1.5.

Tipo de cotação - menor preço.

1.6.

Prazo de validade da proposta: 20 dias.

1.7.

Prazo de entrega: 20 dias.

1.8. Realização da Licitação – para atender as demandas da escola, as despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos provenientes do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, depositado na conta corrente nº 60.614-6 – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil.

02

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário com nº de pesquisa de preço.

03

LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Até o dia 14/05/2021, às 13h00min, os fornecedores deverão comparecer a Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, CNPJ nº 10.567.798/0001-01, que tem sede na Rua Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 76.980-634 no município de Vilhena - Estado de Rondônia, onde apresentará 02 (dois) envelopes lacrados.

Envelope 01 - Habilitação com as Certidões de Regularidade Fiscal:

- | | |
|----|---|
| 1- | Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; |
| 2- | Certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT; |
| 3- | Certidão de Regularidade do FGTS-CRF; |
| 4- | Certidão de Falência e Concordata; |
| 5- | Certidão Municipal e; |
| 6- | Certidão Estadual). |

Envelope 02 - Proposta com o formulário de pesquisa de preço, lacrados e subscritos da seguinte forma:

E.M.E.F. PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS

Rua. Josias Antônio da Silva, nº 1415 – Bairro Jardim das Oliveiras

CEP 76980-634, Vilhena/RO

Edital 005/ 2021 Licitação/Carta Convite

Envelope de proposta de preços / envelope de habilitação

(Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

3.2. A Proposta deverá constar a proposta de preço elaborada no computador, ou manuscrito sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

3.4. Os envelopes com as Certidões para o presente certame serão recebidos pela Comissão Especial e/ou membros do Conselho Escolar, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

3.5. As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão de Licitação e/ou membros do Conselho Escolar, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

04

DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. No local, hora e data estabelecidos, 17/05/2021 às 11h00min, na Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, CNPJ nº 10.567.798/0001-01, Rua Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 76.980-634 no município de Vilhena - Estado de Rondônia. A Comissão de Licitação junto com o Conselho Escolar, em sessão pública, abrirá os envelopes lacrados a que se refere o subitem 3.1.

4.2. A Comissão de Licitação juntamente com o Conselho Escolar, após a consulta "Análise da documentação", informará aos presentes as propostas dos fornecedores.

4.3. A reunião de abertura dos envelopes será lavrada em Ata circunstanciada que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências.

4.4. As dúvidas que surgirem durante a reunião será, a juízo do Presidente do Conselho Escolar, por este resolvida na presença dos fornecedores, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em Ata, em ambos os casos.

05

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação e o Conselho Escolar considerarão o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.

5.2. No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.

5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital 003/2021 e seus Anexos.

5.5. Fica assegurado ao Presidente o direito de revogar ou anular a Licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

5.6. Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

06

DOS RECURSOS

6.1. Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar somente serão acolhidos nos termos do

Artigo 109 da Lei 8.666/93.

07

DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1. A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço.
- 7.2. A Aquisição de bens de Consumo especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço.
- 7.3. A autorização para a execução de serviço ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar para assinar o contrato.
- 7.4. A autorização para a execução da compra ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar.

08

DO PAGAMENTO

8.1. Atendido o item 9.3. do Edital 005/2021 ESCOLA PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS situada na cidade de Vilhena/RO, processará o pagamento, que será efetuado pela Presidente do Conselho Escolar juntamente com a Tesoureira após conferência dos documentos fiscais e deliberação da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal.

09

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

- 9.1. À Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Escolar caberão à verificação de que foram cumpridos os termos deste Termo de Referência e demais requisitos.
- 9.2. O recebimento efetivar-se-á nas dependências da escola por membros da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços previamente designados.
- 9.3. O recebimento definitivo dar-se-á após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório. Durante este período a Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços poderão exigir a substituição de qualquer dos materiais/trabalhos que não estejam de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

10

DAS PENALIDADES

- 10.1. O Conselho Escolar poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.
- 10.2. Além das penalidades previstas em Lei, ao fornecedor inadimplente por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

11

REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.1. O Conselho Escolar Escola Professora Cleonice Batista de Jesus reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que os fornecedores caibam quaisquer tipos de reclamações:

- a) adiar a data de abertura da presente Licitação.
- b) alterar as condições da cotação, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente cotação.

- 11.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.
- 11.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.
- 11.4. O desfazimento do procedimento de Licitação, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa das empresas que dele participaram.

12

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na ESCOLA PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.
- 12.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Secretaria de Estado da Educação.

13

DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

- 13.1. O Conselho Escolar convocará o interessado para assinar o termo do contrato como previsto no Artigo 64, que poderão ser alterados, com as devidas justificativas previstas no Artigo 65 e executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas na Lei 8.666/93.

Vilhena, 06 de maio de 2021.

Rosemary Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Valquíria Lopes da Costa
Tesoureira do Conselho Escolar

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus

EDITAL 003/2021

Nos termos da legislação em vigor, a Sra Rosemary Aparecida de Oliveira Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, por intermédio desta, torna público, para conhecimento dos interessados, a nomeação dos membros para compor a Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços contratados com recursos do PAFEMV - Programa de Apoio às Escolas Municipais de Vilhena, nos termos do Art. 10 conforme estabelecido pela Lei Municipal 5.024 de 20 de dezembro de 2018, Portaria 002/2021/SEMED. Ficando composta por KEILA NAUANY FLAUZINO MENDES, RG: 1397597 SSP/RO, CPF: 038.449.052-27, EDIVANDI DE SOUZA COSTA, RG: 270525 SSP/RO, CPF: 237.899.132-00 e WALDIR THOBIAS FLORENTINO RG: 822334 SSP/RO, CPF: 619.839.772-68. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena, 25 de fevereiro de 2021.

Rosemary Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Valquíria Lopes da Costa
Tesoureira do Conselho Escola

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus

PORTARIA Nº 001/2021

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS, BENS E SERVIÇOS DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV), CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rosemary Aparecida de Oliveira, Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros do Conselho Escolar: KEILA NAUANY FLAUZINO MENDES, RG: 1397597 SSP/RO, CPF: 038.449.052-27, EDIVANDI DE SOUZA COSTA, RG: 270525 SSP/RO, CPF: 237.899.132-00 e WALDIR THOBIAS FLORENTINO RG: 822334 SSP/RO, CPF: 619.839.772-68 para compor Comissão de Recebimento de produtos, bens e serviços contratados com recursos do PAFEMV, nos termos do Art. 11 conforme estabelecido pela Lei Municipal 5.024 de 20 de dezembro de 2018, Portaria 002/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena /RO, 25 de fevereiro de 2021.

Rosemary Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus

EDITAL 004/2021

Nos termos da legislação em vigor, a Sra Rosemary Aparecida de Oliveira Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, por intermédio desta, torna público, para conhecimento dos interessados, a nomeação dos membros para compor a Comissão Especial com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações do recurso de Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena PAFEMV - Programa de Apoio às Escolas Municipais de Vilhena, nos termos do Art. 10 conforme estabelecido pela Lei Municipal 5.024 de 20 de dezembro de 2018, Portaria 002/2021/SEMED. Ficando composta por Gercilio da Rocha Melo, RG: 5292816 SSP/PE, CPF: 038.449.052-27, Sílvia Kátia de Sá Hermes, RG: 11987570 SSP/MT, CPF: 007.985.341-25 e Roseane Lourenço dos Santos, RG: 272.390 SSP/RO, CPF: 894.647.882-91. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena, 03 de maio de 2021.

Rosemary Aparecida de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Valquiria Lopes da Costa
Tesoureira do Conselho Escolar

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus

PORTARIA N° 002/2021

CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO PROGRAMA DE APÓIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA - PAFEMV, A FIM DE CUMPRIR A LEI 8.666 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros do Conselho Escolar nos termos da legislação em vigor, a Sra Rosemary Aparecida de Oliveira Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, por intermédio desta, torna público, para conhecimento dos interessados, a nomeação dos membros para a Comissão Especial com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações do recurso de Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena PAFEMV, ficando composta por Gercílio da Rocha Melo, RG: 5292816 SSP/PE, CPF: 038.449.052-27, Sílvia Kátia de Sá Hermes, RG: 11987570 SSP/MT, CPF: 007.985.341-25 e Roseane Lourenço dos Santos, RG: 272.390 SSP/RO, CPF: 894.647.882-91.T

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.
Vilhena (RO), 03 de maio de 2021.

Rosemary Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus

ENTREGA DA CARTA CONVITE AOS FORNECEDORES

Recebi da Comissão de Licitação e do Conselho Escolar Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, a CARTA CONVITE referente à Licitação EDITAL nº 005/2021, que será realizada no dia 17/05/2021 às 11h00min na sede da escola, situada na Rua Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 76.980-634 no município de Vilhena/RO, para aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos e Material Permanente.

Vilhena/RO, 06 de maio de 2021.

Carimbo CNPJ

Assinatura por extenso
Representante da Empresa

R.G.: _____

CPF: _____

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus

RECEBIMENTO DA CARTA CONVITE

À Comissão de Licitação junto com o Conselho Escolar Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, CNPJ nº 10.567.798/0001-01, tem sede na Rua Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 76.980-634 no município de Vilhena/RO, fone: 98403-1538. Referente ao EDITAL nº 005/2021.

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento da Carta Convite EDITAL Nº 005/2021 dessa Comissão, para fins de participação no procedimento licitatório, cuja abertura se dará no dia 17 de maio de 2021, às 11h00min na sede da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus de Vilhena/RO, com os quais concordamos, e vimos apresentar as nossas Propostas em conformidade com condições estabelecidas no referido Ato Convocatório.

1. OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Material para Manutenção de Bens e Imóveis: (VIDROS LAMINADO SIMPLES INCOLOR) conforme descrição dos Projetos.

Vilhena/RO, 06 de maio de 2021.

carimbo e assinatura

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus

RECEBIMENTO DA CARTA CONVITE

À Comissão de Licitação junto com o Conselho Escolar Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, CNPJ nº 10.567.798/0001-01, tem sede na Rua Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 76.980-634 no município de Vilhena/RO, fone: 98403-1538. Referente ao EDITAL nº 005/2021.

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento da Carta Convite EDITAL Nº 005/2021 dessa Comissão, para fins de participação no procedimento licitatório, cuja abertura se dará no dia 17 de maio de 2021, às 11h00min na sede da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus de Vilhena/RO, com os quais concordamos, e vimos apresentar as nossas Propostas em conformidade com condições estabelecidas no referido Ato Convocatório.

1. OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos e Processamento de Dados: (CPUS), conforme descrição dos Projetos.

Vilhena/RO, 06 de maio de 2021

carimbo e assinatura

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus

RECEBIMENTO DA CARTA CONVITE

À Comissão de Licitação junto com o Conselho Escolar Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, CNPJ nº 10.567.798/0001-01, tem sede na Rua Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 76.980-634 no município de Vilhena/RO, fone: 98403-1538. Referente ao EDITAL nº 005/2021.

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento da Carta Convite EDITAL Nº 005/2021 dessa Comissão, para fins de participação no procedimento licitatório, cuja abertura se dará no dia 17 de maio de 2021, às 11h00min na sede da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus de Vilhena/RO, com os quais concordamos, e vimos apresentar as nossas Propostas em conformidade com condições estabelecidas no referido Ato Convocatório.

1. OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos e Processamento de Dados: (SMART TV), conforme descrição dos Projetos.

Vilhena/RO, 06 de maio de 2021

carimbo e assinatura

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus

RECEBIMENTO DA CARTA CONVITE

À Comissão de Licitação junto com o Conselho Escolar Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, CNPJ nº 10.567.798/0001-01, tem sede na Rua Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 76.980-634 no município de Vilhena/RO, fone: 98403-1538. Referente ao EDITAL nº 005/2021.

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento da Carta Convite EDITAL Nº 005/2021 dessa Comissão, para fins de participação no procedimento licitatório, cuja abertura se dará no dia 17 de maio de 2021, às 11h00min na sede da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus de Vilhena/RO, com os quais concordamos, e vimos apresentar as nossas Propostas em conformidade com condições estabelecidas no referido Ato Convocatório.

1. OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Peças não Incorporáveis a Imóveis: (TOLDO), conforme descrição dos Projetos.

Vilhena/RO, 06 de maio de 2021

carimbo e assinatura

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus

RECEBIMENTO DA CARTA CONVITE

À Comissão de Licitação junto com o Conselho Escolar Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, CNPJ nº 10.567.798/0001-01, tem sede na Rua Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 76.980-634 no município de Vilhena/RO, fone: 98403-1538. Referente ao EDITAL nº 005/2021.

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento da Carta Convite EDITAL Nº 005/2021 dessa Comissão, para fins de participação no procedimento licitatório, cuja abertura se dará no dia 17 de maio de 2021, às 11h00min na sede da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus de Vilhena/RO, com os quais concordamos, e vimos apresentar as nossas Propostas em conformidade com condições estabelecidas no referido Ato Convocatório.

OBJETIVO - Aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higieneização: (SACO PLÁSTICO PICOTADO), conforme descrição dos Projetos.

Vilhena/RO, 06 de maio de 2021

carimbo e assinatura

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus

RECEBIMENTO DA CARTA CONVITE

À Comissão de Licitação junto com o Conselho Escolar Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, CNPJ nº 10.567.798/0001-01, tem sede na Rua Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 76.980-634 no município de Vilhena/RO, fone: 98403-1538. Referente ao EDITAL nº 005/2021.

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento da Carta Convite EDITAL Nº 005/2021 dessa Comissão, para fins de participação no procedimento licitatório, cuja abertura se dará no dia 17 de maio de 2021, às 11h00min na sede da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus de Vilhena/RO, com os quais concordamos, e vimos apresentar as nossas Propostas em conformidade com condições estabelecidas no referido Ato Convocatório.

OBJETIVO - Aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higieneização: (MÁSCARA E LUVAS), conforme descrição dos Projetos.

Vilhena/RO, 06 de maio de 2021

carimbo e assinatura

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus

RECEBIMENTO DA CARTA CONVITE

À Comissão de Licitação junto com o Conselho Escolar Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, CNPJ nº 10.567.798/0001-01, tem sede na Rua Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 76.980-634 no município de Vilhena/RO, fone: 98403-1538. Referente ao EDITAL nº 005/2021.

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento da Carta Convite EDITAL Nº 005/2021 dessa Comissão, para fins de participação no procedimento licitatório, cuja abertura se dará no dia 17 de maio de 2021, às 11h00min na sede da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus de Vilhena/RO, com os quais concordamos, e vimos apresentar as nossas Propostas em conformidade com condições estabelecidas no referido Ato Convocatório.

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos e Processamento de Dados: (NOTEBOOK), conforme descrição dos Projetos.

Vilhena/RO, 06 de maio de 2021

carimbo e assinatura

PESQUISA DE PREÇO Nº 002/2021	OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS
CONSELHO ESCOLAR ESCOLA PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS	CNPJ: 10.567.798/0001-01
ENDEREÇO: RUA JOSIAS ANTONIO DA SILVA, Nº 1415 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS	
FONE: (69) 3919 - 7030	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA (69) – 98403-1538	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	VIDRO LAMINADO SIMPLES INCOLOR 6MM 1,60X1,16	Unid.	01			
02	VIDRO LAMINADO SIMPLES INCOLOR 6MM DE 0,97X0,95	Unid.	04			
03	VIDRO LAMINADO SIMPLES INCOLOR 6MM DE 0,28X0,94,	Unid.	01			
04	VIDRO LAMINADO SIMPLES INCOLOR 6MM DE 1,02X1,17,	Unid.	01			
05	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 08MM 0,80X1,475	Unid.	01			
06	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 06MM 0,715X0,94	Unid.	01			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
PRAZO DE ENTREGA:	
FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO, de de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
---------------------------------------	-----------------------

PESQUISA DE PREÇO N° 003/2021	OBJETO: EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS
CONSELHO ESCOLAR ESCOLA PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS	CNPJ: 10.567.798/0001-01
ENDEREÇO: RUA JOSIAS ANTONIO DA SILVA, N° 1415 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS	
FONE: (69) 3919 - 7030	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA (69) – 98403-1538	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	-------	--------	------------------	-------------------	-------------

01	CPU INTEL CORE I3-7100 3.9GHZ/3MBCACHE/LGA1151 4GB DD	Unid.	02			
----	--	-------	----	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

FORNECEDOR: CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, de de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-------------------------	-----------------------

PESQUISA DE PREÇO N° 004/2021	OBJETO: EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS
CONSELHO ESCOLAR ESCOLA PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS	CNPJ:10.567.798/0001-01
ENDEREÇO: RUA: JOSIAS ANTONIO DA SILVA - N° 1415	BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS
FONE: (69) 3919 – 7030	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: ROSEMARY AP. DE OLIVEIRA – (69) 98403 – 1538	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	SMART TV 43 POL. LED FHD BLUETOOTH e HDMI	Uni	05			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

PESQUISA DE PREÇO N° 005/2021	OBJETO: PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS
CONSELHO ESCOLAR ESCOLA PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS	CNPJ:10.567.798/0001-01
ENDEREÇO: RUA: JOSIAS ANTONIO DA SILVA - N° 1415	BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS
FONE: (69) 3919 – 7030	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: ROSEMARY AP. DE OLIVEIRA – (69) 98403 – 1538	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	TOLDO EM LONA CINZA MED.: (3,80 X 8,40) GAMATURA 440 MM. Sobreposto com ferragens Metalon 30x30 com frente em policarbonato. Pintura Automotiva da cor branca com tesouras de 2mts. E laterais abertas intercaladas com ferragem 20x20, e 30x30, chapa de 20mm.	Unid.	01			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		R\$
VALIDADE DA PROPOSTA:		
PRAZO DE ENTREGA:		
FORNECEDOR:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
RESPONSÁVEL:		

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

PESQUISA DE PREÇO N° 006/2021	OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR ESCOLA PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS	CNPJ:10.567.798/0001-01
ENDEREÇO: RUA: JOSIAS ANTONIO DA SILVA - N° 1415	BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS
FONE: (69) 3919 – 7030	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: ROSEMARY AP. DE OLIVEIRA – (69) 98403 – 1538	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Rolo de saco plástico picotado e reforçado com 500 unid. medindo 40 x 60cm	Rolo	04			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		R\$
VALIDADE DA PROPOSTA:		
PRAZO DE ENTREGA:		
FORNECEDOR:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
RESPONSÁVEL:		

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO:

PESQUISA DE PREÇO N° 007/2021	OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR ESCOLA PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS	CNPJ:10.567.798/0001-01
ENDEREÇO: RUA: JOSIAS ANTONIO DA SILVA - N° 1415	BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS
FONE: (69) 3919 – 7030	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: ROSEMARY AP. DE OLIVEIRA – (69) 98403 – 1538	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Máscara descartável c/ 50 Unidades	CX	7			
02	Luva plástica descartável transparente c/ 100 unidades	Pacote	30			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO:

PESQUISA DE PREÇO N° 011/2021	OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CONSELHO ESCOLAR ESCOLA PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS	CNPJ:10.567.798/0001-01
ENDEREÇO: RUA: JOSIAS ANTONIO DA SILVA - N° 1415	BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS
FONE: (69) 3919 – 7030	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: ROSEMARY AP. DE OLIVEIRA – (69) 98403 – 1538	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/	Preço	Preço Total
				Modelo	Unitário	
01	Notebook core i5, 7ª geração, com tela de no mínimo 15.6 polegadas, teclado alfa numérico, HD 1TB de 8GB de memória, com placa de vídeo, DDR 4.Com Windows 10	Unid.	01			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus

Estamos enviando dois envelopes, que deverão ser entregues LACRADOS até 13h do dia 14/05/2021. Desde já agradecemos.

ENVELOPE 1:
Certidões de Regularidade Fiscal:

1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
2. Certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT;
3. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
4. Certidão de Falência e Concordata 1ª Instância;
5. Certidão Municipal e;
6. Certidão Estadual).

Valquiria Lopes da Costa Tesoureiro da Unidade Executora

Rosemary Aparecida de Oliveira Presidente da Unidade Executora

CARIMBO DA EMPRESA

TELEFONE _____

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus

Estamos enviando dois envelopes que deverão ser entregues LACRADOS até 13h do dia 14/05/2021. Desde já agradecemos.

ENVELOPE 2:

Lista de materiais para licitação: Material de Consumo: VIDRO LAMINADO SIMPLES INCOLOR 6MM 1,60X1,16, VIDRO LAMINADO SIMPLES INCOLOR 6MM DE 0,97X0,95, VIDRO LAMINADO SIMPLES INCOLOR 6MM DE 0,28X0,94, VIDRO LAMINADO SIMPLES INCOLOR 6MM DE 1,02X1,17, VIDRO TEMPERADO INCOLOR 08MM 0,80X1,475 E VIDRO TEMPERADO INCOLOR 06MM 0,715X0,94.

Valquiria Lopes da Costa Tesoureira da Unidade Executora

Rosemary Aparecida de Oliveira Presidente da Unidade Executora

CARIMBO DA EMPRESA

TELEFONE _____

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus

Estamos enviando dois envelopes que deverão ser entregues LACRADOS até 13h do dia 14/05/2021. Desde já agradecemos.

ENVELOPE 2:

Lista de materiais para licitação: Equipamento e Material Permanente: CPU

Valquiria Lopes da Costa Tesoureira da Unidade Executora

Rosemary Aparecida de Oliveira Presidente da Unidade Executora

CARIMBO DA EMPRESA

TELEFONE _____

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus

Estamos enviando dois envelopes que deverão ser entregues LACRADOS até 13h do dia 14/05/2021. Desde já agradecemos.

ENVELOPE 2:

Lista de materiais para licitação: Equipamento e Material Permanente: SMART TV

Valquiria Lopes da Costa Tesoureira da Unidade Executora

Rosemary Aparecida de Oliveira Presidente da Unidade Executora

CARIMBO DA EMPRESA

TELEFONE _____

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus

Estamos enviando dois envelopes que deverão ser entregues LACRADOS até 13h do dia 14/05/2021. Desde já agradecemos.

ENVELOPE 2:

Lista de materiais para licitação: Equipamento e Material Permanente: Toldo

Valquiria Lopes da Costa Tesoureira da Unidade Executora

Rosemary Aparecida de Oliveira Presidente da Unidade Executora

CARIMBO DA EMPRESA

TELEFONE _____

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus

Estamos enviando dois envelopes que deverão ser entregues LACRADOS até 13h do dia 14/05/2021. Desde já agradecemos.

ENVELOPE 2:

Lista de materiais para licitação: Material de Consumo: Rolo de Saco Plástico Picotado

Valquiria Lopes da Costa Tesoureira da Unidade Executora

Rosemary Aparecida de Oliveira Presidente da Unidade Executora

CARIMBO DA EMPRESA

TELEFONE _____

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus

Estamos enviando dois envelopes que deverão ser entregues LACRADOS até 13h do dia 14/05/2021. Desde já agradecemos.

ENVELOPE 2:

Lista de materiais para licitação: Material de Consumo: luva descartável transparente e máscara descartável.

Valquiria Lopes da Costa Tesoureira da Unidade Executora

Rosemary Aparecida de Oliveira Presidente da Unidade Executora

CARIMBO DA EMPRESA

TELEFONE _____

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus

Estamos enviando dois envelopes que deverão ser entregues LACRADOS até 13h do dia 14/05/2021. Desde já agradecemos.

ENVELOPE 2:

Lista de materiais para licitação: Equipamento e Material Permanente: Notebook

Valquiria Lopes da Costa Tesoureira da Unidade Executora

Rosemary Aparecida de Oliveira Presidente da Unidade Executora

CARIMBO DA EMPRESA

TELEFONE _____

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 002/2021.

O Conselho Escolar Progresso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços, cujo objetivo é a Aquisições de Material de expediente: Toner para impressão. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaprogresso@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 435, km 48, s/n, Setor Perobal, zona rural- Vilhena/RO, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 de maio de 2021, pontualmente as 10h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 07 de maio de 2021.

Grinaura Giseli Alves da Silva
Presidente do Conselho Escolar Progresso

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 02

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV)

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo a compra de Material expediente: toners para impressão

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Progresso, justifica a compra de Material de expediente toners, para a impressão de apostilas, solução adotadas para atender aos estudantes. já que muitos alunos na zona rural não têm acesso facilitado à internet ou a um celular à disposição e também muitos pais e até mesmo os alunos possuem grande dificuldades em acompanhar as aulas on-line. Nesses casos, a escola optou-se por criar apostilas impressas e assim garantir o mínimo de continuidade de atividades escolares, preservando a qualidade do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes em nossa escola.

5. DO OBJETO

A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Toners para impressoras HP 435A/436A/278A/285A	Unid.	07	R\$ 63,00
02	Toner para impressora HP laser jet PRO 400 M425 dn	Unid	04	R\$ 79,50
03	Toners para impressora brother TN 1000/1060/1075	Unid	07	R\$ 63,00
VALOR TOTAL:				R\$1.200,00

6. DO VALOR

O valor destinado para aquisição de Material de Expediente será de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 13h00min horas do dia 14 de maio de 2021, na sede da escola localizada na BR 435, Km 48, s/n, Setor Perobal -Vilhena/RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 18 de maio de 2021, às 10h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

<http://www.tst.jus.br/certidao>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Progresso efetuará o pagamento após entrega do Objeto, da Nota Fiscal e certificação pelo Comissão de Recebimento, obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por GRINAURA GISELI ALVES DA SILVA e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar KEILA PEREIRA GOMES, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A compra de Material de expediente será de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar Progresso e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 05 de março de 2021.

Keila Pereira Gomes

(Nome e assinatura do Tesoureiro da Unidade Executora)

Grinaura Giseli Alves da Silva

(Carimbo e assinatura do Presidente da Unidade Executora)

PESQUISA DE PREÇO N.º 02 /2021	OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
CONSELHO ESCOLAR PROGRESSO	CNPJ: 00.941.833/0001-57
ENDEREÇO: BR 435, KM 48, PEROBAL	
FONE (69) 99258.5663	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Grinaura Giseli Alves da Silva	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	Toners para impressoras HP 435A/436A/278A/285A	Unid	07			
2	Toner para impressora HP laser jet PRO 400 M425 dn	Unid	04			
3	Toners para impressora brother TN 1000/1060/1075	Unid	07			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, de maio de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO:

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Progresso

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 003/2021.

O Conselho Escolar Progresso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços, cujo objetivo é a Aquisições de Equipamento para áudio vídeo e foto: microfone e caixa de som. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaprogresso@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 435, km 48, s/n, Setor Perobal, zona rural- Vilhena/RO, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 de maio de 2021, pontualmente as 10h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 07 de maio de 2021.

Grinaura Giseli Alves da Silva
Presidente do Conselho Escolar Progresso

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 03

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV)

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo a compra de Equipamento para áudio, vídeo e foto: caixa de som e microfone

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Progresso justifica a compra de caixa de som e microfone, instrumentos esses que servem de suporte pedagógicos no ambiente escolar, assim como para a utilização dos mesmos em datas comemorativas, eventos no ambiente escolar como palestras, hora cívica e avisos semanais para os alunos da Escola Progresso.

5. DO OBJETO

A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Caixa de som	Unid	01	R\$ 570,00,
02	Microfone	Unid	01	R\$ 502,24
VALOR TOTAL				R\$ 1.702,24

6. DO VALOR

O valor destinado para aquisição dos materiais de material Equipamento para áudio, vídeo e foto é de R\$ 1.072,24,00 (Hum mil setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 13h00min horas do dia 14 de maio de 2021, na sede da escola localizada na BR 435, Km 48, s/n, Setor Perobal -Vilhena/RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 18 de maio de 2021, às 10h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; <http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Progresso efetuará o pagamento após entrega do Objeto, da Nota Fiscal e certificação pelo Comissão de Recebimento, obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por GRINAURA GISELI ALVES DA SILVA e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar KEILA PEREIRA GOMES, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A compra de material Equipamento para áudio, vídeo e foto será de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar Progresso e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 30 de março de 2021.

Keila Pereira Gomes
(Nome e assinatura do Tesoureiro da Unidade Executora)

Grinaura Giseli Alves da Silva
(Carimbo e assinatura do Presidente da Unidade Executora)

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N.º 03 /2021	OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO;
CONSELHO ESCOLAR PROGRESSO	CNPJ: 00.941.833/0001-57
ENDEREÇO: BR 435, KM 48, PEROBAL	
FONE (69) 99258 5663	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Grinaura Giseli Alves da Silva	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	Caixa de som acústica multiuso amplificada de boa qualidade	Unid	01			
2	Microfone profissional com cabo	Unid	01			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, de maio de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO:

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Progresso

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 004/2021.

O Conselho Escolar Progresso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços, cujo objetivo é a Aquisições aparelhos e utensílios domésticos: fogão industrial e micro-ondas. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaprogresso@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 435, km 48, s/n, Setor Perobal, zona rural- Vilhena/RO, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 de maio de 2021, pontualmente as 10h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 07 de maio de 2021.

Grinaura Giseli Alves da Silva

Presidente do Conselho Escolar Progresso

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 04

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV)

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo a compra de material de Aparelhos e utensílios domésticos: Fogão Industrial e microondas

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Progresso justifica a compra do Fogão Industrial sendo um equipamento de alto rendimento, pois prepara rapidamente os alimentos. O tempo é uma das coisas mais importantes na cozinha de uma escola, por este motivo o fogão industrial é tão necessário e o micro-ondas útil na agilização para descongelar alimentos para quem tem a rotina atropelada como o de uma escola o micro-ondas pode ser aliado na praticidade e a melhoria no preparo da merenda escolar.

5. DO OBJETO

A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Fogão Industrial	Unid	01	R\$ 2.200,00
02	Micro-ondas	Unid	01	R\$ 500,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.700,00	

6. DO VALOR

O valor destinado para aquisição dos materiais Aparelhos e utensílios domésticos será de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 13h00min horas do dia 14 de maio de 2021, na sede da escola localizada na BR 435, Km 48, s/n, Setor Perobal -Vilhena/RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 18 de maio de 2021, às 10h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; <http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Progresso efetuará o pagamento após entrega do Objeto, da Nota Fiscal e certificação pelo Comissão de Recebimento, obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por GRINAURA GISELI ALVES DA SILVA e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar KEILA PEREIRA GOMES, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A compra de Aparelhos e utensílios domésticos será de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar Progresso e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 30 de março de 2021

Keila Pereira Gomes

(Nome e assinatura do Tesoureiro da Unidade Executora)

Grinaura Giseli Alves da Silva

(Carimbo e assinatura do Presidente da Unidade Executora)

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N.º 04 /2021	OBJETO: APARELHOS UTENSILIOS DOMÉSTICOS
CONSELHO ESCOLAR PROGRESSO	CNPJ: 00.941.833/0001-57
ENDEREÇO: BR 435, KM 48, PEROBAL	
FONE (69) 99258 5663	

NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Grinaura Giseli Alves da Silva

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	Fogão Industrial de 6 bocas	Unid	01			
2	Micro-ondas 20 litros	Unid	01			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, de maio de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO:

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Progresso

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 005/2021.

O Conselho Escolar Progresso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços, cujo objetivo é a Aquisições de material elétrico eletrônico: fios, tomadas, canaletas de pvc, fita isolante. Os interessados

deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaprogresso@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 435, km 48, s/n, Setor Perobal, zona rural- Vilhena/RO, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 de maio de 2021, pontualmente as 10h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 07 de maio de 2021.

Grinaura Giseli Alves da Silva

Presidente do Conselho Escolar Progresso

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 05

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV)

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo a compra de Material Elétrico Eletrônico como Fios, Tomadas, Caneletas de pvc, fita isolante

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Progresso, justifica a compra de Material Elétrico Eletrônico como Fios, Tomadas, Caneletas de pvc e fita isolante, para instalações de tomadas e assim manter a organização do espaço na sala dos professores favorecendo mobilidade praticidade, comodidade e segurança nos momentos de planejamento das aulas

5. DO OBJETO

A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Fios flexíveis	mts.	20	R\$ 10,00
02	Tomadas	Unid	05	R\$ 10,00
03	Caneletas de pvc	Jogo	02	R\$ 20,00
04	Fita isolante	Unid	01	R\$ 10,00
VALOR TOTAL		R\$	300,00	

6. DO VALOR

O valor destinado para aquisição de Material Elétrico Eletrônico, será de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 13h00min horas do dia 14 de maio de 2021, na sede da escola localizada na BR 435, Km 48, s/n, Setor Perobal -Vilhena/RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 18 de maio de 2021, às 10h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<http://www.tst.jus.br/certidao>

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Progresso efetuará o pagamento após entrega do Objeto, da Nota Fiscal e certificação pelo Comissão de Recebimento, obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por GRINAURA GISELI ALVES DA SILVA e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar KEILA PEREIRA GOMES, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A compra de Materiais Elétrico e Eletrônico está de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar Progresso e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 05 de março de 2021

Keila Pereira Gomes
(Nome e assinatura do Tesoureiro da Unidade Executora)

Grinaua Giseli Alves da Silva
(Carimbo e assinatura do Presidente da Unidade Executora)

PESQUISA DE PREÇO N.º 05 /2021	OBJETO: MATERIAL ELETRICO ELETRÔNICO
CONSELHO ESCOLAR PROGRESSO	CNPJ: 00.941.833/0001-57
ENDEREÇO: BR 435, KM 48, PEROBAL	
FONE(69) 99258-5663	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Grinaura Giseli Alves da Silva	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	Fio flexível 4,0mm	mts.	20			
2	Tomadas dupla sobrepor 10 A	Unid	05			
3	Canaleta branca para fios/ cabos de pvc 20 x 12 mm com adesivo 2m	Unid	03			
4	Fita isolante	Unid	01			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, de maio de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO:

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Progresso

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 006/2021.

O Conselho Escolar Progresso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços, cujo objetivo é a Aquisições de material de cama, mesa e banho: toalha de mesa. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaprogresso@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 435, km 48, s/n, Setor Perobal, zona rural- Vilhena/RO, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 de maio de 2021, pontualmente as 10h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 07 de maio de 2021.

Grinaura Giseli Alves da Silva
Presidente do Conselho Escolar Progresso

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 06

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV)

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo a compra de Material de cama, mesa e banho: Toalhas de mesa

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Progresso justifica a compra de material de cama, mesa e banho: toalhas de mesas, para organização, higienização e decoração das mesas em eventos pois uma mesa bem decorada com uma linda roupa e lindos adornos dá a impressão de que o convidado é uma pessoa importante e que a anfitriã realmente se importa com aquele momento, a toalha de mesa é um item prático onde passamos diferentes ideias sobre o mesmo móvel, com uma roupagem diferente, o seu ambiente se transforma. A importância da toalha de mesa para decoração é algo muito significativo. Além disso, ela amplia o prazo de vida da mobília evitando que ações do tempo como sol e umidade sejam tão agressivas.

5. DO OBJETO

A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Toalhas de mesa de 3 mts cada	unid.	03	R\$ 100,00
VALOR TOTAL				R\$ 300,00

6. DO VALOR

O valor destinado para aquisição dos materiais de expediente será de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 13h00min horas do dia 14 de maio de 2021, na sede da escola localizada na BR 435, Km 48, s/n, Setor Perobal -Vilhena/RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 18 de maio de 2021, às 10h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; <http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Progresso efetuará o pagamento após entrega do Objeto, da Nota Fiscal e certificação pelo Comissão de Recebimento, obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por GRINAURA GISELI ALVES DA SILVA e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar KEILA PEREIRA GOMES, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A compra de material de cama, mesa e banho será de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar Progresso e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 05 de março de 2021.

Keila Pereira Gomes
(Nome e assinatura do Tesoureiro da Unidade Executora)

Grinaura Giseli Alves da Silva
(Carimbo e assinatura do Presidente da Unidade Executora)

FORMULÁRIO DE PESQUISAS DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N.º 06 /2021	OBJETO: MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
CONSELHO ESCOLAR PROGRESSO	CNPJ: 00.941.833/0001-57
ENDEREÇO: BR 435, KM 48, PEROBAL	
FONE(69) 99258 5663	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Giseli Grinaura Alves da Silva	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/	Preço Unitário
				Modelo	
1	Toalha de Mesa de 3 metros cada	Unid	03		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					
VALIDADE DA PROPOSTA:					
PRAZO DE ENTREGA:					
FORNECEDOR:				CNPJ:	
ENDEREÇO:					
RESPONSÁVEL:					

VILHENA/RO, de maio de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO:

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Progresso

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 007/2021.

O Conselho Escolar Progresso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços, cujo objetivo é a Aquisições de equipamentos de processamentos de dados: impressora. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaprogresso@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 435, km 48, s/n, Setor Perobal, zona rural- Vilhena/RO, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 de maio de 2021, pontualmente as 10h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 07 de maio de 2021.

Grinaura Giseli Alves da Silva
Presidente do Conselho Escolar Progresso

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 07

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV)

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo a compra de Equipamento de processamento de dados: impressora

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Progresso justifica a compra de Equipamento de processamento de dados da Escola Progresso, para atendimento do desempenho e oferecimento de serviço de qualidade na melhoria do processo de ensino e aprendizagem

5. DO OBJETO

A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Impressora de Boa qualidade	Unid.	01	R\$ 1800,00

6. DO VALOR

O valor destinado para aquisição dos materiais de equipamentos de processamento de dados será de R\$ 1800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 13h00min horas do dia 14 maio de 2021, na sede da escola localizada na BR 435, Km 48, s/n, Setor Perobal -Vilhena/RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 18 de maio de 2021, às 10h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; <http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Progresso efetuará o pagamento após entrega do Objeto, da Nota Fiscal e certificação pelo Comissão de Recebimento, obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por GRINAURA GISELI ALVES DA SILVA e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar KEILA PEREIRA GOMES, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A compra de materiais de Equipamentos e processamentos de dados será de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar Progresso e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 30 de março de 2021.

Keila Pereira Gomes

(Tesoureiro da Unidade Executora)

Grinaura Giseli Alves da Silva

(Presidente da Unidade Executora)

PESQUISA DE PREÇO N.º 07 /2021	OBJETO: MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
CONSELHO ESCOLAR PROGRESSO	CNPJ: 00.941.833/0001-57
ENDEREÇO: BR 435, KM 48, PEROBAL	
FONE(69) 99258 5663	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Grinaura Giseli Alves da Silva	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	Impressora a toner de boa qualidade	Unid	01			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, de maio de 2021

ASSINATURA E CARIMBO:

ANEXO I

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 002/2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivado a compra de produtos para exercício de 2021. Para assegurar a lisura desse procedimento será realizado licitação.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Material de Consumo: Material de Expediente, tudo para melhorar o atendimento aos alunos da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra justifica a Material de Consumo: Material de

Expediente, visando à reposição e aquisição de bens para a Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, pois com a Pandemia e o baixo desempenho dos alunos a escola precisa imprimir apostila para os alunos. Como se trata de itens de primeira necessidade é urgente sua aquisição e reposição.

5. DO OBJETO

Aquisição Material de Consumo: Material de Expediente, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TONER para impressora HP LaserJet P1102w	UNID	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
02	PAPEL Sulfite A4 branco caixa com 10 resmas (500 folhas)	UNID	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00
				TOTAL	R\$ 800,00

6. DO VALOR

O valor destinado Aquisição de Material de Consumo: Material de Expediente, conforme especificados foram R\$ 800,00 (oitocentos reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/ executivo e formulário de pesquisa de preço nº 002/2021, o prazo de entrega dos produtos acima listado será de 20 (vinte) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra localizada na Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496, Vilhena/RO, no horário das 7h às 13h de segunda-feira a sexta-feira. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será conferida e certificada a regularidade fiscal da empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:

- | | |
|----|---|
| 1- | Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; |
| 2- | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; |
| 3- | Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF); |
| 4- | Certidão Negativa de Débitos Municipais; |
| 5- | Certidão Negativa de Débitos Estaduais. |

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente algumas das certidões acima relacionadas será imediatamente desclassificada, seguido de registro devidamente justificado em Ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá providenciar a entrega dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra efetuará o pagamento após entrega do Objeto, por transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 20 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Keila Barroso Gomes e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aquisição de Material de Consumo: Material de Expediente (conforme descrição do objeto) serão de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhado ao Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 06 de maio de 2021.

Ludymilla Aynara Vieira França Neves - Tesoureiro da Unidade Executora

Keila Barroso Gomes - Presidente da Unidade Executora

PROJETO 002/2021	
PESQUISA DE PREÇO Nº 002/2021	OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
CONSELHO ESCOLAR BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA	CNPJ: 10.935.274/0001-26
ENDEREÇO: RUA V-9, Nº 6915, SETOR 73, BAIRRO JARDIM ARIPUANÃ	
FONE: (69) 3919 – 7098 / 984288577	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: KEILA BARROSO GOMES	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TONER para impressora HP LaserJet P1102w	UNID	04			
02	PAPEL Sulfite A4 branco caixa com 10 resmas (500 folhas)	UNID	03			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 003/2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivado a compra de produtos para exercício de 2021. Para assegurar a lisura desse procedimento será realizado licitação para adquirir Material de Consumo: Material de Limpeza e Produção de Higienização.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Material de Consumo: Material de Limpeza e Produção de Higienização, tudo para melhorar o atendimento aos alunos da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra em tempos de Pandemia.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra justifica a Material de Consumo: Material de Limpeza e Produção de Higienização, visando à limpeza para a prevenção e combate a Pandemia do Covid-19 para o retorno às aulas presenciais, pois a escola encontra-se com pouco desse material. Como se trata de itens de primeira necessidade para a prevenção do Coronavírus é urgente a aquisição.

5. DO OBJETO

Aquisição Material de Consumo: Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL EM GEL 70% 5 litros	UNID	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ÁLCOOL ETILICO 70% 1 litros	UNID	07	R\$ 10,00	R\$ 70,00
03	DETERGENTE líquido 50 litros	UNID	01	R\$ 125,00	R\$ 125,00
04	DISPENSER de parede para álcool em gel	UNID	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
05	PORTA TOALHA DE PAPEL para banheiro para folhas 20x21	UNID	06	R\$ 40,00	R\$ 240,00
06	TOALHA DE PAPEL para banheiro para folhas 20x21	UNID	05	R\$ 15,00	R\$ 75,00
07	TAPETE desinfetante/sanitizante 1,0mx70cm	UNID	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
08	TOTEM para álcool em gel	UNID	01	R\$ 290,00	R\$ 290,00
				TOTAL	R\$ 1.500,00

6. DO VALOR

O valor destinado Aquisição de Material de Consumo: Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme especificados foram R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 003/2021, o prazo de entrega dos produtos acima listado será de 20 (vinte) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra localizado na Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496, Vilhena/RO, no horário das 7h às 13h de segunda-feira a sexta-feira. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será conferida e certificada a regularidade fiscal da empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:

- | | |
|----|---|
| 1- | Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; |
| 2- | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; |
| 3- | Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF); |
| 4- | Certidão Negativa de Débitos Municipais; |
| 5- | Certidão Negativa de Débitos Estaduais. |

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente algumas das certidões acima relacionadas será imediatamente desclassificada, seguido de registro devidamente justificado em Ata. Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá providenciar a entrega dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra efetuará o pagamento após entrega do Objeto, por transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 20 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Keila Barroso Gomes e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aquisição de Material de Consumo: Material de Limpeza e Produção de Higienização, (conforme descrição do objeto) serão de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhado ao Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 06 de maio de 2021.

Ludymilla Aynara Vieira França Neves - Tesoureiro da Unidade Executora

Keila Barroso Gomes - Presidente da Unidade Executora

PROJETO 003/2021	
PESQUISA DE PREÇO N° 003/2021	OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA	CNPJ: 10.935.274/0001-26
ENDEREÇO: RUA V-9, N° 6915, SETOR 73, BAIRRO JARDIM ARIPUANÃ	
FONE: (69) 3919 - 7098 / 984288577	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: KEILA BARROSO GOMES	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ÁLCOOL EM GEL 70% 5 litros	UNID	02			
02	ÁLCOOL ETILICO 70% 1 litros	UNID	07			
03	DETERGENTE líquido 50 litros	UNID	01			
04	DISPENSER de parede para álcool em gel	UNID	10			
05	PORTA TOALHA DE PAPEL para banheiro para folhas 20x21	UNID	06			
06	TOALHA DE PAPEL para banheiro para folhas 20x21	UNID	05			
07	TAPETE desinfetante/sanitizante 1,0mx70cm	UNID	01			
08	TOTEM para álcool em gel	UNID	01			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
PRAZO DE ENTREGA:	
FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO, __ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
----------------------------------	-----------------------

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 004/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivado a compra de produtos para exercício de 2021. Para assegurar a lisura desse procedimento será realizado licitação para adquirir Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para dar suporte na manutenção desta Unidade de Ensino.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Aquisição de Material de Consumo para manutenção nesta unidade de ensino e para pequenos reparos, tudo para o enfrentamento e combate a Pandemia e melhorar a higiene e prevenção dos alunos da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra a justifica a Aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para pequenos reparos, visando à reposição e manutenção para a prevenção e combate a Pandemia do Covid-19 para o retorno às aulas presenciais, pois a escola encontra-se com falta desse material, sendo ele um item obrigatório. Como se trata de itens de primeira necessidade para a prevenção do Coronavírus é urgente a aquisição.

5. DO OBJETO

Aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para pequenos reparos, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TORNEIRA automática com sensor bivolt acionamento óptico por sensor infravermelho com fechamento automático, com conexão de meia polegada, com válvula solenóide 12V, Inox.	UNID	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 1.200,00

6. DO VALOR

O valor destinado para Aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para pequenos reparos foram R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 004/2021, o prazo de entrega dos produtos acima listado será de 20 (vinte) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra localizado na Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496, Vilhena/RO, no horário das 7h às 13h de segunda-feira a sexta-feira. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será conferida e certificada a regularidade fiscal da empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:

- 1- Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;
- 2- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 3- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
- 4- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

5-

Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente algumas das certidões acima relacionadas será imediatamente desclassificada, seguido de registro devidamente justificado em Ata. Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá providenciar a entrega dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra efetuará o pagamento após entrega do Objeto, por transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 20 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Keila Barroso Gomes e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para pequenos reparos (conforme descrição do objeto) será de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhado ao Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 06 de maio de 2021.

Ludymilla Aynara Vieira França Neves - Tesoureiro da Unidade Executora

Keila Barroso Gomes - Presidente da Unidade Executora

PROJETO 004/2021	
PESQUISA DE PREÇO N° 004/2021	OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
CONSELHO ESCOLAR BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA	CNPJ: 10.935.274/0001-26
ENDEREÇO: RUA V-9, N° 6915, SETOR 73, BAIRRO JARDIM ARIPUANÃ	
FONE: (69) 3919 – 7098 / 984288577	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: KEILA BARROSO GOMES	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TORNEIRA automática com sensor bivolt acionamento óptico por sensor infravermelho com fechamento automático, com conexão de meia polegada, com válvula solenóide 12V, Inox.	UNID	02			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

ASSINATURA E CARIMBO:

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 005/2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Material Permanente: Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, tudo para melhorar o atendimento aos alunos da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra justifica a Aquisição Material Permanente: Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, visando à aquisição de bens para a Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, pois as salas de aula são quentes e os ventiladores vivem queimando devido a rede elétrica ser velha e apresentar problemas constantes, e com a Pandemia do Covid-19 as orientações para o retorno as aulas é para salas de aulas serem ventiladas. Como se trata de itens de primeira necessidade é urgente sua aquisição e reposição.

5. DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Aquisição de Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VENTILADOR (de coluna 60 cm 200W, bivolt turbo, alta potência).	UND	02	300,00	600,00
TOTAL					R\$ 600,00

6. DO VALOR

O valor destinado Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, foram R\$ 600,00 (seiscentos reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos acima listado será de 03 (três) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra localizado na rua: Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496, Vilhena/RO, no horário das 7h às 13h de segunda-feira a sexta-feira.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra efetuará o pagamento após entrega do Objeto, da Nota Fiscal e certificação pela Comissão de Recebimento, obedecendo ao Artigo 10 da Lei N° 5.024/2018 de acordo com a Portaria N.º 04/2020/SEMED, em até 10 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Keila Barroso Gomes e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Aquisição de Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, (conforme descrição do objeto) serão de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 06 de maio de 2021.

Ludymilla Aynara Vieira França Neves - Tesoureiro da Unidade Executora

Keila Barroso Gomes - Presidente da Unidade Executora

PROJETO 5	
PESQUISA DE PREÇO N° 005/2021	OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
CONSELHO ESCOLAR BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA	CNPJ: 10.935.274/0001-26
ENDEREÇO: RUA V-9, N° 6915, SETOR 73, BAIRRO JARDIM ARIPUANÃ	
FONE: (69) 3919 – 7098 / 984288577	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: KEILA BARROSO GOMES	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	VENTILADOR (de coluna 60 cm 200W, bivolt turbo, alta potência).	UND	02			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

ASSINATURA E CARIMBO:

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 006/2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivado a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados para exercício de 2021 de acordo com as especificações e valor de cada item. Para assegurar a lisura desse procedimento será realizado licitação. Para assegurar a integridade do procedimento serão realizadas pesquisas de preço em três ou mais estabelecimentos, e o vencedor de melhor preço será o que atender as especificações contidas neste projeto.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados, tudo para melhorar o atendimento aos alunos da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, pois impressora e computador são ferramentas indispensáveis para o ensino aprendizagem, nesse momento de Pandemia e isolamento social estamos atendendo com atividades não presenciais, porém muitos alunos não têm acesso à internet e a escola tem feito apostila para esses alunos, necessitando assim desse equipamento.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra justifica a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados, pois em tempos de Pandemia as aulas foram suspensas e estamos ofertando aulas não presenciais, com isso temos que imprimir atividades para os alunos e a escola encontra-se com falta desse material. Neste contexto as utilidades e os benefícios no desenvolvimento de diversas habilidades fazem desses itens serem importantes recursos pedagógicos, uma vez que, com eles, podemos usufruir da realização de variadas ações como: impressão de textos, cópias, criar desenhos e outros. Sendo assim não há como a escola atual deixar de reconhecer a influência da informática na sociedade moderna e os reflexos dessa ferramenta na área educacional.

5. DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA Funções Principais com as especificações mínimas: impressão a laser eletrofotográfico, imprime 21 página por minuto, 20ppm, monocromática, toner, cilindro, memória padrão 32mb.	UNID	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
02	COMPUTADOR completo: gabinete normal, processador INTEL CORE I3, memória RAM 8 GB, HD 1TB, wi-fi, armazenamento: SSD 240GB SATA, placa mãe CHIPSETINTEL H310, Vídeo GeForce Nvidia 7100 - 1GB DDR3 /1 VGA / 1 HDMI /1 DVI, USB:4 x portas Usb 3.0 e 6 x portas Usb 2.0, Áudio Realtek® ALC662 de alta definição, 7.1 canais, rede: 10/100/1000 MBPS Realtek Kit mouse e teclado português Brasil ABNT2 com apoio para as mãos, teclas multimídias, formato e tato familiar das teclas silenciosas, 3 posições inclinadas (natural, 4° e 8°), design resistente a derramamentos, impressão nas teclas resistente ao desgaste, 107 teclas USB, Mouse 2 botões, com scroll, ótico USB, Monitor Led de 19 HDMI E VGA.	UNID	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
				TOTAL	R\$ 5.600,00

6. DO VALOR

O valor destinado Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados foram R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/ executivo e formulário de pesquisa de preço nº 006/2021, o prazo de entrega dos produtos acima listado será de 20 (vinte) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra localizado na Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496, Vilhena/RO, no horário das 7h às 13h de segunda-feira a sexta-feira. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será conferida e certificada a regularidade fiscal da empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:

- 1- Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;
- 2- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 3- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
- 4- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 5- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente algumas das certidões acima relacionadas será imediatamente desclassificada, seguido de registro devidamente justificado em Ata. Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá providenciar a entrega dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra efetuará o pagamento após entrega do Objeto, por transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 20 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Keila Barroso Gomes e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Professora Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de Processamento de Dados (conforme descrição do objeto) serão de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhado ao Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 06 de maio de 2021.

Ludymilla Aynara Vieira França Neves - Tesoureiro da Unidade Executora

Keila Barroso Gomes - Presidente da Unidade Executora

PROJETO 006/2021	
PESQUISA DE PREÇO N° 006/2021	OBJETO: EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CONSELHO ESCOLAR BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA	CNPJ: 10.935.274/0001-26
ENDEREÇO: RUA V-9, N° 6915, SETOR 73, BAIRRO JARDIM ARIPUANÃ	
FONE: (69) 3919 – 7098 / 984288577	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: KEILA BARROSO GOMES	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	IMPRESSORA Funções Principais com as especificações mínimas: impressão a laser eletrofotográfico, imprime 21 página por minuto, 20ppm, monocromática, toner, cilindro, memória padrão 32mb	UNID	01			
02	COMPUTADOR completo: gabinete normal, processador INTEL CORE I3, memória RAM 8 GB, HD 1TB, wi-fi, armazenamento: SSD 240GB SATA, placa mãe CHIPSETINTEL H310, Vídeo GeForce Nvidia 7100 - 1GB DDR3 /1 VGA / 1 HDMI /1 DVI, USB:4 x portas Usb 3.0 e 6 x portas Usb 2.0, Áudio Realtek@ ALC662 de alta definição, 7.1 canais, rede: 10/100/1000 MBPS Realtek Kit mouse e teclado português Brasil ABNT2 com apoio para as mãos, teclas multimídias, formato e tato familiar das teclas silenciosas, 3 posições inclinadas (natural, 4° e 8°), design resistente a derramamentos, impressão nas teclas resistente ao desgaste, 107 teclas USB, Mouse 2 botões, com scroll, ótico USB, Monitor Led de 19 HDMI E VGA.	UNID	01			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

ASSINATURA E CARIMBO:

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 007/2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Mobiliário em Geral, tudo para melhorar o atendimento aos alunos da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, pois armários e prateleiras são ferramentas indispensáveis para sala de aula bem como a biblioteca.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra justifica a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Mobiliário em Geral, pois a mesma encontra-se com dificuldades em executar seus Projetos por falta desses materiais. Com a utilização dos armários e prateleiras tanto na biblioteca como em sala de aula é possível ao professor e à escola otimizar tempo e espaço, onde os livros serão colocados de forma organizados,

para que despertem nos estudantes, a curiosidade e o desejo de querer ler e fazer novas descobertas.

5. DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Mobiliário em Geral, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRATELEIRA EMAÇO 1,98X92X42CM COM 5 divisórias	UND	06	200,00	1.200,00
TOTAL					R\$ 1.200,00

6. DO VALOR

O valor destinado Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Mobiliário em Geral, foram R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos acima listado será de 03 (três) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, CNPJ 10.935.274/0001-26 localizado Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496, Vilhena/RO, no horário das 7h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra efetuará o pagamento após entrega do Objeto, da Nota Fiscal e certificação pela Comissão de Recebimento, obedecendo ao Artigo 10, da Portaria 004/2019/SEMED, em até 10 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Keila Barroso Gomes e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Mobiliário em Geral (conforme descrição do objeto) será de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 06 de maio de 2021.

Ludymilla Aynara Vieira França Neves - Tesoureiro da Unidade Executora

Keila Barroso Gomes - Presidente da Unidade Executora

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇO N° 007/2021	OBJETO: MOBILIÁRIO EM GERAL
CONSELHO ESCOLAR BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA	CNPJ: 10.935.274/0001-26
ENDEREÇO: RUA V-9, N° 6915, SETOR 73, BAIRRO JARDIM ARIPUANA	
FONE: (69) 3919 – 7098 / 984288577	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: KEILA BARROSO GOMES	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	PRATELEIRA EM AÇO 1,98X92X42CM COM 5 DIVISÓRIAS	Unid	06			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, de de 2021.		ASSINATURA E CARIMBO:	
-------------------------	--	-----------------------	--

Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 008/2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Material de Consumo: Material de Copa e Cozinha, tudo para melhorar o atendimento aos alunos da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra justifica a Material de Consumo: Material de Copa e Cozinha, visando à aquisição de bens para a Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, pois a mesma encontra-se com falta desse material. Como se trata de itens de primeira necessidade é urgente sua aquisição e reposição. É importante investir na cozinha com equipamentos de qualidade, além de oferecerem garantia de segurança, higiene e durabilidade, permitem agilizar e reduzir o tempo de preparo dos alimentos.

5. DO OBJETO

Aquisição Material de Consumo: Material de Copa e Cozinha, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ORGANIZADORA (multiuso 6L)	UND	03	20,00	60,00
02	ORGANIZADORA (multiuso 12L)	UND	06	40,00	240,00
TOTAL					R\$ 300,00

6. DO VALOR

O valor destinado Aquisição de Material de Consumo: Material de Copa e Cozinha, conforme especificados foram R\$ 300,00 (trezentos reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos acima listado será de 03 (três) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra localizado na rua: Rua V 9, N.º 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-496, Vilhena/RO, no horário das 7h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra efetuará o pagamento após entrega do Objeto, da Nota Fiscal e certificação pela Comissão de Recebimento, obedecendo ao Artigo 10, da Portaria 004/2019/SEMED, em até 10 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Keila Barroso Gomes e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aquisição de Material de Consumo: Material de Copa e Cozinha, (conforme descrição do objeto) serão de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 06 de maio de 2021.

Ludymilla Aynara Vieira França Neves - Tesoureiro da Unidade Executora

Keila Barroso Gomes - Presidente da Unidade Executora

PROJETO 8	
PESQUISA DE PREÇO N° 008/2021	OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA
CONSELHO ESCOLAR BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA	CNPJ: 10.935.274/0001-26
ENDEREÇO: RUA V-9, N° 6915, SETOR 73, BAIRRO JARDIM ARIPUANÃ	
FONE: (69) 3919 – 7098 / 984288577	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: KEILA BARROSO GOMES	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	ORGANIZADORA (multiuso 6L)	UND	03			
02	ORGANIZADORA (multiuso 12L)	UND	06			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

	ASSINATURA E CARIMBO:
VILHENA/RO, de de 2021.	

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**TERMO DE ABERTURA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade **FOMENTO** nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a ONG O Caminho, inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.592/0001-39, com sede junto a Avenida Tancredo Neves, Quadra 19, Bairro Marcos Freire nesta cidade de Vilhena-RO.

A ONG O Caminho tem como objetivo acompanhar e orientar crianças e adolescentes, que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, atividades educativas, esporte, entretenimento, alimentação acompanhamento psicológico, odontológico, e orientações diversas sobre cidadania e direitos sociais, assistindo-as na sua formação. Oferta aproximadamente 100 vagas para atender às adolescentes e jovens de 11 a 17 anos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pelo Plenário do Conselho conforme Resolução nº 019 de 17 de Agosto de 2020, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas são oriundos do Crédito Adicional Suplementar através do Decreto 47.505/2019, pela da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de Assistência Social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para formalização direta da parceria entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e a **ONG O CAMINHO**

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação

desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 06 de Maio de 2021.

RAFAEL NUNES REIS.

Secretário Municipal de Assistência Social

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS

Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4180/2020**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4180/2020/SEMUS, destinado à aquisição de equipamento/material permanente (aparelho de ultrassom diagnóstico – Doppler Transcraniano) para atender para atender o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, conforme Proposta/FNS nº 21.467.008000/1190-09 e Portaria 3.498/2019/MS referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2021/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa:

BIOMED EQUIPAMENTOS DE BIOMEDIDAS LTDA, CNPJ: 33.987.595/0001-70, LOTE 01, R\$ 180.000,00.

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Vilhena, 06 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal



Atos do Legislativo

PORTARIA Nº 119/2021

NOMEIA **CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZO** PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **DIRETOR FINANCEIRO**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO que o servidor Laercio Nunes Torres, titular do cargo de provimento em comissão de Diretor Financeiro, está em gozo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de maio de 2021, **CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZO** para exercer interinamente o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO**, **Grupo Ocupacional:** Diretoria, **Símbolo:** CPC-1, com lotação na **Diretoria Financeira**, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019, até o retorno do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 5 de maio de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 120/2021

EXONERA **NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir 5 de maio de 2021, **NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, **Grupo Ocupacional:** Diretoria, **Símbolo:** CPC-1, lotado na **Chefia de Gabinete da Presidência**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 5 de maio de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 121/2021

EXONERA **MICHELE SANTOS FAQUINI MARTINS** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR PARLAMENTAR**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir 5 de maio de 2021, **MICHELE SANTOS FAQUINI MARTINS** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, **Grupo Ocupacional:** Assessoria Parlamentar, **Símbolo:** CPC-3, lotada na **Chefia de Gabinete da Presidência**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 5 de maio de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 122/2021

NOMEIA O SERVIDOR **MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir 6 de maio de 2021, **MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA** no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, **Grupo Ocupacional:** Diretoria, **Símbolo:** CPC-1, com lotação na **Chefia de Gabinete da Presidência**, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 103, de 1º de julho de 2020.

Câmara de Vereadores, 5 de maio de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 123/2021

NOMEIA **NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR PARLAMENTAR**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de maio de 2021, **NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, **Grupo Ocupacional:** Assessoria Parlamentar, **Símbolo:** CPC-3, com lotação na **Chefia de Gabinete da Presidência**, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 5 de maio de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 124/2021**ACEITA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MIGUEL CÂMARA NOVAES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, de acordo com o artigo 6 da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e nos termos do Decreto Estadual de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 77, de 14 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aceitar a cedência, a contar de 6 de maio até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Poder Legislativo Municipal, do servidor **Miguel Câmara Novaes**, Professor Classe C, matrícula n. 300024943, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara Municipal de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 5 de maio de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 125/2021**NOMEIA MIGUEL CÂMARA NOVAES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de maio de 2021, **MIGUEL CÂMARA NOVAES** no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, **Grupo Ocupacional:** Diretoria, **Símbolo:** CPC-1, com lotação na **Diretoria Administrativa**, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 6 de maio de 2021.

PRESIDENTE Vereador Ronildo Pereira Macedo

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

EDMAR ROBER DE MELO
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**